PREFEITURA MUN
Estado
Gabi

LEI Nº. 210/2006
ALTERADA PELA
LEI Nº. 245/2006
incorpora abono
R$ 100,00

Lei Complementar nº 210, de 26 de abril de 2006.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 007/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de **5,51%** (cinco vírgula cinqüenta e um por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de **01 de março de 2006.**

Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo 1º será extensivo a todos os funcionários e servidores públicos municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. 3º - A diferença de valores referente ao aumento de salário mencionado no artigo 1º, da competência do mês de março de 2006 será efetuada no mês de abril de 2006.

Art. 4º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebam complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, um abono fixo e permanente de R$ 100,00 (cem reais) a partir de 01 de março de 2006.

Parágrafo único – O valor referente ao abono mencionado no *caput* deste artigo será efetuado no mês de abril de 2006.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de abril de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal